

durante o período normal de expediente, na morada acima indicada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone e situação militar, se for caso disso);
- Habilitações académicas e profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- Menção expressa do serviço a que pertence, natureza do vínculo, categoria que detém e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, a habilitação académica de base, a formação e experiência profissional, bem como o desempenho de actividades relevantes;
- Fotocópias dos certificados comprovativos das habilitações académicas e profissionais, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- Declaração passada pelos serviços de origem, devidamente autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

9.2 — Não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Classificação final — na classificação final, resultante da aplicação dos métodos de selecção, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Publicitação da relação de candidatos admitidos e lista de classificação final — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 51.º e do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Maria Fernanda Marques Dias, técnica especialista do Hospital de D. Estefânia, Lisboa.
Vogais efectivos:

Aura Maria Fonseca Baptista, técnica principal do Hospital de D. Estefânia, Lisboa.
Helena Maria Salvador Correia, técnica especialista do Hospital Militar Principal, Lisboa.

Vogais suplentes:

Anabela Pestana, técnica principal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, Barreiro.
Marília Maia Monte, técnica principal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, Barreiro.

13.1 — Substituição da presidente — a presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva mencionada em primeiro lugar.

14 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e

mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 — Nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, foi assegurada a respectiva cabimentação orçamental do lugar posto a concurso.

26 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Gertrudes da Conceição Loureiro*.

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento

Despacho n.º 20 133/2005 (2.ª série). — Nomeio para prestar funções de minha secretária pessoal Matilde Maria Domingos Ochôa Baptista do quadro de pessoal do Instituto de Formação Turística, a exercer funções nesta Direcção-Geral em regime de cedência, com efeitos a partir da data da assinatura deste despacho.

1 de Setembro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho n.º 20 134/2005 (2.ª série). — No uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, pelos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e pelo n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2001, de 6 de Março, delego na directora de serviços de Apoio à Gestão e Administração as seguintes competências:

- Autorizar o gozo de férias aos funcionários e agentes da IGMTSS;
- Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviços no âmbito da gestão dos recursos financeiros, materiais e patrimoniais;
- Autorizar o processamento dos abonos e despesas que sejam consequência de deslocações em serviço superiormente autorizadas;
- Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 2500;
- Autorizar despesas suportadas pelos fundos permanentes, constituídos na Inspecção-Geral.

O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Maio de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

6 de Setembro de 2005. — A Inspectora-Geral, *Alexandra Costa Gomes*.

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

Despacho n.º 20 135/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo de 29 de Agosto de 2005:

Mariano Pereira Loureiro, motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu — autorizada a requisição para exercer idênticas funções neste Instituto, tendo iniciado as mesmas no dia 22 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2005. — A Chefe de Repartição, *Odete Fernandes*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Beja

Despacho n.º 20 136/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Agosto de 2005 do vogal para a área dos recursos humanos do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Ivone da Conceição Cordeiro Burrica Basílio e Maria José da Conceição Guerreiro, auxiliares de alimentação do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo — nomeadas definitivamente na categoria de ajudante de acção directa da